Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 90/61

DOCUMENTO Nº 1 792/61

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr$16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:-

VERBAS		TÍTULOS	Cr$
2-2-1/8-09-3	I -	Material de Consumo	2.000.000,00
2-2-1/8-13-0	I -	Pessoal Fixo	200.000,00
2-2-1/8-13-4	I -	Despesas Diversas	600.000,00
	II -	Despesas Diversas	200.000,00
3-6-1/8-81-1		Pessoal Variável	1.900.000,00
3-8-1/8-89-1		Pessoal Variável	150.000,00
4-1-1/8-81-1		Pessoal Variável	4.000.000,00
4-2-1/8-89-1		Pessoal Variável	200.000,00
4-3-1/8-81-1		Pessoal Variável	200.000,00
5-1-1/8-43-1		Pessoal Variável	900.000,00
5-2-1/8-33-1	I -	Pessoal Variável	2.450.000,00
	II -	Pessoal Variavel	950.000,00
6-5-1/8-29-4	I -	Despesas Diversas	1.800.000,00
	II -	Despesas Diversas	400.000,00
7-1-1/8-90-0	I -	Pessoal Fixo	50.000,00
9-1-1/8-92-4	I -	Despesas Diversas	800.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Totalmente			
2-1-2/8-02-0	I e II -	Pessoal Fixo,	96.000,00
2-2-2/8-09-1		Pessoal Variável	100.000,00
2-2-2/8-09-2		Material Permanente	50.000,00
2-2-2/8-13-1		Pessoal Variavel	100.000,00
3-1-1/8-25-3	I e II -	Material de çonsumo	50.000,00
3-4-2/8-85-1		Pessoal Variável	100.000,00
3-6-2/8-81-1		Pessoal Variável	50.000,00

Proc. 193/61

			Cr$
Totalmente			
3-7-1/8-88-1		Pessoal Variável	500.000,00
3-8-2/8-89-1		Pessoal Variável	50.000,00
5-1-2/8-43-1		Pessoal Variável	50.000,00
5-2-2/8-33-1		Pessoal Variavel	120.000,00
Parcialmente			
2-1-1/8-02-0	III -	Pessoal Fixo	150.000,00
2-2-1/8-07-0	IV -	Pessoal Fixo	100.000,00
2-2-1/8-09-0	IV -	Pessoal Fixo	700.000,00
2-2-1/8-09-2		Material Permanente	60.000,00
2-2-1/8-09-4	III -	Despesas Diversas	426.000,00
2-2-2/8-09-3		Material de Consumo	40.000,00
2-2-2/8-09-4		Despesas Diversas	30.000,00
3-0-1/8-80-0	IV -	Pessoal Fixo	80.000,00
3-1-1/8-25-4	I -	Despesas Diversas	300.000,00
	II -	Despesas Diversas	50.000,00
3-1-1/8-25-4	b) -	Despesas Diversas	180.000,00
3-2-1/8-89-2	I -	Material Permanente	80.000,00
3-3-1/8-89-2		Material Permanente	30.000,00
3-3-1/8-89-3	I -	Material de Consumo	120.000,00
3-3-1/8-89-4		Despesas Diversas	40.000,00
3-4-1/8-85-1		Pessoal Variavel	300.000,00
3-4-1/8-85-2	II -	Material Permanente	160.000,00
3-4-2/8-85-2		Material Permanente	40.000,00
3-4-2/8-85-3		Material de Consumo	50.000,00
3-4-2/8-85-4		Despesas Diversas	20.000,00
3-5-1/8-63-1		Pessoal Variavel	700.000,00
3-5-1/8-63-2	I -	Material Permanente	200.000,00
	II -	Material Permanente	200.000,00
3-5-1/8-63-3	II -	Material de Consumo	1.500.000,00
3-6-1/8-81-2		Material Permanente	80.000,00
3-6-1/8-81-3	I -	Material de Consumo	200.000,00
3-7-1/8-88-2		Material Permanente	2.400.000,00
3-7-1/8-88-3		Material de Consumo	1.100.000,00
3-7-1/8-88-4	I -	Despesas Diversas	354.000,00
3-8-1/8-89-2	a) -	Material Permanente	100.000,00
	b) -	Material Permanente	100.000,00
4-0-1/8-80-0	IV -	Pessoal Fixo,	250.000,00
4-1-2/8-81-1		Pessoal Variável	500.000,00
4-1-2/8-81-3		Material de Consumo	40.000,00
4-3-1/8-81-2		Material Permanente	100.000,00
4-3-1/8-81-4	I -	Despesas Diversas	500.000,00
	II -	Despesas Diversas	200.000,00
	III -	Despesas Diversas	1.000.000,00
5-1-1/8-43-3	III -	Material de Consumo	400.000,00
5-2-1/8-33-0	IV -	Pessoal Fixo	2.200.000,00
5-2-1/8-33-2		Material Permanente	160.000,00
5-2-1/8-33-3		Material de Consumo	120.000,00
5-2-1/8-34-2		Material Permanente	80.000,00
7-1-1/8-90-1	II -	Pessoal Variavel	94.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrario.

a) - Orlando Intrieri-Prefeito Municipal

4 - 5.000 - 12/60